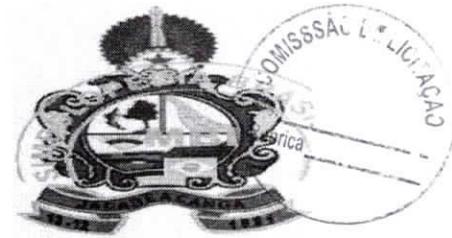




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO nº 413/2021- ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2021.

CONTRATADO: DESENVOLVE TECNOLOGIA TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Customização, Implantação, Manutenção e suporte de Licença de uso de Software On-Line e em Nuvens para Licenciamento Urbanístico, Ambiental, Sanitário e de Localização e Funcionamento de Empresas, Gestão, Fiscalização e Arrecadação de Receitas Próprias, Integrados em Tempo Real por meio de Plataformas Públicas e Privadas para o Município de Jacareacanga/PA

Excelentíssimo Prefeito,

O Contrato de número **Contrato nº. 413/2021**, tem como objeto a Prestação de Serviços de Customização, Implantação, Manutenção e suporte de Licença de uso de Software On-Line e em Nuvens para Licenciamento Urbanístico, Ambiental, Sanitário e de Localização e Funcionamento de Empresas, Gestão, Fiscalização e Arrecadação de Receitas Próprias, Integrados em Tempo Real por meio de Plataformas Públicas e Privadas para o Município de Jacareacanga/PA, aonde o mesmo necessita a ser aditivado o prazo para mais **12(DOZE) meses** a partir do vencimento do contrato, tendo sua duração até **31 de Dezembro de 2023**. Relatamos, abaixo, para efeito de justificativa, os seguintes fatos que ocorreram no decorrer da execução dos serviços em epígrafe:

Considerando que tal serviço é imprescindível para o município e que o mesmo não pode ter os seus serviços suspensos, sob pena de travamento da máquina administrativa, sendo mais econômico e razoável para município prorrogar o prazo desse contrato hoje em vigência e assim usufruir do preço pago, todavia a prestação de serviços ora adquiridas já foram totalmente prestadas, não havendo como dar continuidade as atividades dos órgãos da administração sem que haja um aditivo de prazo no contrato supra.

Diante das exigências legais de melhorias de eficiência e controle e para a fiscalização da arrecadação municipal, além de se obter maiores informações das atividades econômicas em desenvolvimento no município, bem como melhorar as condições e estrutura de trabalho dos servidores do Setor Tributário, proporcionando dessa forma, um melhor atendimento aos nossos munícipes e contribuintes.

Justifica-se o aditivo conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que os preços e condições são vantajosas para a administração, e em razão da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, faz-se necessário o devido aditivo tendo em vista que a rotina de trabalho do setor exigir um apoio, na qual a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo

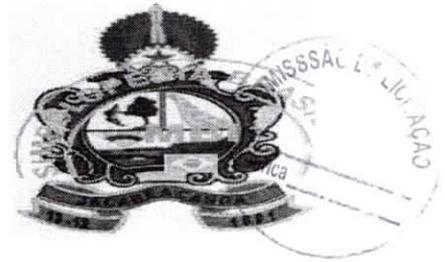
E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desde já agradeço a compreensão de todos.


FRAN ALMEIDA DE SOUZA
Administração e Finanças
02/2021 - PAU/CEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



Jacareacanga - PA, 30 de Dezembro de 2022.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretária municipal de Administração e finanças